



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1757

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1757

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.236 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2024, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para atender as despesas constantes do Anexo Único desta Lei.

**§ 1º.** Serão utilizados como fonte de cobertura os recursos provenientes de superávit financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor total estimado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** As dotações inseridas por meio desta Lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1.231/2023 de 08 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTA:

#### SUPERAVIT FINANCEIRO

5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL  
02 - PODER EXECUTIVO  
02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL  
08.244.0015.2028.0000 Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Fonte 2.899.7407  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 100.000,00  
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
02 - PODER EXECUTIVO  
02 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
02.122.0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, RESPONSABILIDADE FISCAL E TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS  
04.122.0003.2006.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública - Fonte 1.500.0000  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 15.000,00  
**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 115.000,00**

**- ARISTEU PEREIRA NANTES -**  
PREFEITO MUNICIPAL